



DECRETO Nº 188/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **289 de 31 de outubro de 2023**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso IV do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.150 0.3.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1086	R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da realização de "Operação de Crédito", vinculada a referida fonte de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Novembro de 2023.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Garagnani & Garanhani LTDA – EPP
CNPJ:28.306.139/0001-87
RONEY EDSON GARAÑHANI
CPF: 047.791.479-99

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:1800E9EA

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 062/2023 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL
PELO PERÍODO DE TRÊS MESES

PORTARIA Nº 062/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido, **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder licença especial pelo período de três meses, a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período Licença	da
Juliana Claudia Santin	007.011.169-35	10600	Psicólogo	06/11/2023 06/02/2024	a
Katiana Panho	033.902.109-89	9067 e 10170	Professora	06/11/2023 06/02/2024	a

Art. 2º)- A(s) Servidora(s) nominada(s) e beneficiada(s) com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 061/2023, publicada na data de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:85010FD4

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 188/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **289 de 31 de outubro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso IV do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	1086	R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da realização de “Operação de Crédito”, vinculada a referida fonte de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:AC4A07EF

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EDITAL Nº 02/2023 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4º, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da 3ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, na oportunidade em que ocorrerá a apresentação da Quarta Fase denominada de **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E PROPOSTA DE LEGISLAÇÃO** do município.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

21 de novembro de 2023

13:30 h

Centro Cultural Roseli R. M. de Oliveira, nº 496, Rua Presidente Costa e Silva, centro, Catanduvas – Paraná.

A audiência pública também será transmitida pela página do Município na rede social Facebook, oportunizando aos participantes virtuais o encaminhamento de perguntas e sugestões, bem como a interação em tempo real através de ferramentas virtuais.

O Produto Plano de Ação e Investimento e Proposta de Legislação – conteúdo “Que município queremos” poderá ser acessado para consulta e apreciação no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=32a636a271pz32&id=2058>

Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com o coordenador Douglas José, através do telefone (45) 3234-8521, pelo e-mail planejamento@catanduvas.pr.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida dos Pioneiros, nº 500, centro, nesta.

Catanduvas, 01 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito de Catanduvas

DOUGLAS JOSÉ DALL' APRIA
Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Publicado por:
Douglas Jose Dall Apria (Depto de Planejamento)
Código Identificador:C8F8A953